



ADENDO AO EDITAL

Tomada de Preços n. 05/2016
(PROCESSO N. 383658/2016)

O Município de Várzea Grande estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que foram efetuadas modificações no edital do processo em referência nos itens abaixo, obedecendo aos princípios inerentes à Administração Pública, assim resolve promover as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ: (NO EDITAL)

8.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 – Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade competente (CREA ou CAU). Este deverá ser apresentado com a Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente reconhecida pelo CREA, em nome do profissional responsável que pertença ao quadro permanente da licitante na data prevista para a entrega da proposta, comprovando a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores ao objeto da presente licitação;

8.5.2. – Comprovação do vínculo profissional que deverá ser feita mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou da respectiva Ficha de Registro de Empregados, ou livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou do contrato de trabalho. No caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato social e a sua última alteração;

8.5.3 – Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo o mesmo ser devidamente inscrito no CREA ou CAU;

8.5.4 – Carta de apresentação do(s) responsável(is) técnico(s) (eng^o civil, eng^o eletricitista, eng^o trabalho, etc.) que se responsabilizará pelos serviços do objeto licitado, devendo o(s) referido(s) profissional(is) constar da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU e ser o mesmo detentor do(s) atestado(s) apresentado(s) para o atendimento ao item 8.5.1;



PROC. ADM. N. 383658/2016

TP N. 05.2016

- 8.5.5** – Declaração de Vistoria ou de Renúncia, conforme item 7 (do termo de referência), que comprove ter, a licitante, pleno conhecimento do local e condições de execução da obra e serviços;
- 8.5.6** – Declaração assinada por médico ou engenheiro de segurança de trabalho, indicando que a empresa cumpre com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho dos funcionários;
- 8.5.7** – Junto à declaração, deverá acompanhar cópia do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) da empresa;
- 8.5.8** – A documentação acima exigida poderá ser apresentada no original, cópia autenticada ou ainda cópia comum, desde que acompanhada pelo original, para apresentação à Comissão de Licitações que as autenticará;
- 8.5.9** – Os documentos, quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde quando emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data da apresentação do “Conjunto da Proposta”

14.3 - Para assinatura do Contrato:

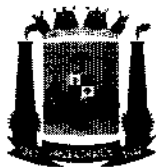
14.3.1. Homologado o resultado pela autoridade superior, adjudicando assim o objeto ao vencedor, e após a devida comunicação ao mesmo, terá 10 (dez) dias para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, observando-se ainda as estipulações do artigo 64 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

26.4. Os licitantes poderão requerer quaisquer esclarecimentos sobre o Edital de convocação em até 08 dias que anteceder a data de abertura do certame, devendo o mesmo ser protocolado no protocolo Geral da Secretaria de Administração no endereço da PMVG indicado no Preâmbulo deste Edital, bem como no Aviso de Licitação.

LEIA – SE:

8.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 – Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade competente (CREA ou CAU). Este deverá ser apresentado com a Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente reconhecida pelo CREA, em nome do profissional responsável que pertença ao quadro permanente da licitante na data prevista para a entrega da proposta, comprovando a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores ao objeto da presente licitação;



PROC. ADM. N. 383658/2016

TP N. 05.2016

8.5.2. – Comprovação do vínculo profissional que deverá ser feita mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou da respectiva Ficha de Registro de Empregados, ou livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou do contrato de trabalho. No caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato social e a sua última alteração;

8.5.3 – Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo o mesmo ser devidamente inscrito no CREA ou CAU;

8.5.4 – Carta de apresentação do(s) responsável(is) técnico(s) (eng^o civil, eng^o eletricista, eng^o trabalho, etc.) que se responsabilizará pelos serviços do objeto licitado, devendo o(s) referido(s) profissional(is) constar da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU e ser o mesmo detentor do(s) atestado(s) apresentado(s) para o atendimento ao item 8.5.1;

8.5.5 – Declaração de Vistoria ou de Renúncia, conforme item 7 (do termo de referência), que comprove ter, a licitante, pleno conhecimento do local e condições de execução da obra e serviços;

8.5.6 – Declaração assinada por médico ou engenheiro de segurança de trabalho, indicando que a empresa cumpre com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho dos funcionários;

8.5.7 – A documentação acima exigida poderá ser apresentada no original, cópia autenticada ou ainda cópia comum, desde que acompanhada pelo original, para apresentação à Comissão de Licitações que as autenticará;

8.5.8 – Os documentos, quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde quando emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data da apresentação do “Conjunto da Proposta”

14.3 - Para assinatura do Contrato:

14.3.1. Homologado o resultado pela autoridade superior, adjudicando assim o objeto ao vencedor, e após a devida comunicação ao mesmo, terá 10 (dez) dias para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, observando-se ainda as estipulações do artigo 64 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

14.3.2 – A empresa deverá apresentar cópia do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) da empresa;



PROC. ADM. N. 383658/2016

TP N. 05.2016

26.4. Os licitantes poderão requerer quaisquer esclarecimentos sobre o Edital de convocação em até 02 dias que anteceder a data de abertura do certame, devendo o mesmo ser protocolado no protocolo Geral da Secretaria de Administração no endereço da PMVG indicado no Preâmbulo deste Edital, bem como no Aviso de Licitação.

ONDE SE LÊ: (No TR – Anexo I)

13.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Art. 30 da Lei 8.666/93:

13.3.1 – Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade competente (CREA ou CAU). Este deverá ser apresentado com a Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente reconhecida pelo CREA, em nome do profissional responsável que pertença ao quadro permanente da licitante na data prevista para a entrega da proposta, comprovando a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores ao objeto da presente licitação;

13.3.2. – Comprovação do vínculo profissional que deverá ser feita mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou da respectiva Ficha de Registro de Empregados, ou livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou do contrato de trabalho. No caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato social e a sua última alteração;

13.3.3 – Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo o mesmo ser devidamente inscrito no CREA ou CAU;

13.3.4 – Carta de apresentação do(s) responsável(is) técnico(s) (eng^o civil, eng^o eletricista, eng^o trabalho, etc.) que se responsabilizará pelos serviços do objeto licitado, devendo o(s) referido(s) profissional(is) constar da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU e ser o mesmo detentor do(s) atestado(s) apresentado(s) para o atendimento ao item 9.3.1;

13.3.5 – Declaração de Vistoria ou de Renúncia, conforme item 7, que comprove ter, a licitante, pleno conhecimento do local e condições de execução da obra e serviços;

13.3.6 – Declaração assinada por médico ou engenheiro de segurança de trabalho, indicando que a empresa cumpre com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho dos funcionários;

13.3.7 – Junto à declaração, deverá acompanhar cópia do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) da empresa;

13.3.8 – A documentação acima exigida poderá ser apresentada no original, cópia autenticada ou ainda cópia comum, desde que acompanhada pelo original, para apresentação à Comissão de Licitações que as autenticará;



PROC. ADM. N. 383658/2016

TP N. 05/2016

13.3.9 – Os documentos, quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde quando emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data da apresentação do “Conjunto da Proposta”

LEIA – SE:

13.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Art. 30 da Lei 8.666/93:

13.3.1 – Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade competente (CREA ou CAU). Este deverá ser apresentado com a Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente reconhecida pelo CREA, em nome do profissional responsável que pertença ao quadro permanente da licitante na data prevista para a entrega da proposta, comprovando a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores ao objeto da presente licitação;

13.3.2. – Comprovação do vínculo profissional que deverá ser feita mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou da respectiva Ficha de Registro de Empregados, ou livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou do contrato de trabalho. No caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato social e a sua última alteração;

13.3.3 – Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo o mesmo ser devidamente inscrito no CREA ou CAU;

13.3.4 – Carta de apresentação do(s) responsável(is) técnico(s) (eng^o civil, eng^o eletricitista, eng^o trabalho, etc.) que se responsabilizará pelos serviços do objeto licitado, devendo o(s) referido(s) profissional(is) constar da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU e ser o mesmo detentor do(s) atestado(s) apresentado(s) para o atendimento ao item 9.3.1;

13.3.5 – Declaração de Vistoria ou de Renúncia, conforme item 7, que comprove ter, a licitante, pleno conhecimento do local e condições de execução da obra e serviços;

13.3.6 – Declaração assinada por médico ou engenheiro de segurança de trabalho, indicando que a empresa cumpre com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho dos funcionários;

13.3.7 – A documentação acima exigida poderá ser apresentada no original, cópia autenticada ou ainda cópia comum, desde que acompanhada pelo original, para apresentação à Comissão de Licitações que as autenticará;

13.3.8 – Os documentos, quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde quando emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data da apresentação do “Conjunto da Proposta”



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 383658/2016

TP N. 05.2016

- Ratificam-se os demais itens do Termo de referencia e cláusulas do Edital.
- O prazo para abertura será mantido por estar no prazo determinado na forma da Lei.

Várzea Grande-MT, 16 de setembro de 2016.


Luiz Soares
Secretário de Saúde